

**COMPRA IMEDIATA IGESDF**

Elencar as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1492	ALCOOL GEL A 70 % FRASCO COM VALVULA PUMP 430 G	570 UN
2	MV 1121	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000 ML	19.805 UN
3	MV 405	CLOREXIDINA 10MG/ML SOLUCAO AQUOSA FRASCO 1000 ML	945 UN
4	MV 403	CLOREXIDINA 40MG/ML SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1000 ML	3.285 UN
5	MV 1494	ESCOVA/ESPONJA P/ DEGERMACAO DAS MAOS COM PVPI	19.860 UN
6	MV 1295	HIPOCLORITO DE SODIO 1% FRASCO PLASTICO 5000 ML	385 UN
<b>1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)</b> MV - 1492 - 114 MV - 1121 - 3.961 MV - 405 - 189 MV - 403 - 657 MV - 1494 - 3.972 MV - 1295 - 77			

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esses medicamentos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório. Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos SANEANTES: As unidades de saúde e hospitais precisam de um cuidado rigoroso com diariamente com doenças contagiosas, bactérias e outros elementos contaminantes, para reduzir os riscos de contaminação que possam levar a infecções, a limpeza. Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (85326236) para o período de 5 (cinco) meses.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

## DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

## PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 150 dias, ou seja, quantidade de 5 (cinco) meses para o consumo.

## 3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

Processo de compra regular dos itens 1492 e 1121 (04016-00119361/2020-62).

Processo de compra regular dos demais itens (04016-00041901/2022-57).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

#### 4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

#### 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para a aprovação.



**Eliane Sabina Borges**  
Farmacêutica Hospitalar  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250



**ANDRÉ OLIVEIRA TORRES**  
Gerente Geral Substituto  
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumo



**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**  
Superintendente  
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SABINA BORGES - Matr.0001021-5, Farmacêutica**, em 02/05/2022, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA TORRES - Matr.0000497-3, Gerente**



**Geral de Logística de Insumos substituto(a)**, em 03/05/2022, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 03/05/2022, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **84926998** código CRC= **1654CBAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900